



Evento: XXIII Jornada de Extensão

AS QUESTÕES DE GÊNERO EM ARTICULAÇÃO AO TRABALHO DE SENSIBILIZAÇÃO DA PSICOLOGIA¹

GENDER ISSUES IN CONJUNCTION WITH PSYCHOLOGY AWARENESS WORK

Vanessa Taís Müller Andreolla²

¹ Trabalho de pesquisa da disciplina de História da Psicologia II, desenvolvido no curso de Psicologia da Unijuí
² Aluna do curso de Psicologia, UNIJUI -Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Santa Rosa, RS, Brasil. vanessa.andreolla@sou.unijui.edu.br

INTRODUÇÃO

O tema abordado discute frente às questões de gênero, e o crescimento gradativo das violências relacionadas à população LGBT no Brasil. O objetivo deste trabalho é descrever, sobre esses aspectos em respaldo às orientações e normativas do Conselho Federal de Psicologia. Apontando para a atuação da psicologia, em relação às temáticas de orientação sexual e a identidade de gênero de cada sujeito. Em uma articulação ao trabalho dos profissionais de psicologia, ressaltando a reflexão sobre os preconceitos enraizados e praticados na sociedade brasileira.

METODOLOGIA

Este trabalho foi realizado no componente curricular de História da Psicologia II, no segundo semestre de 2021. Trata-se de um estudo bibliográfico, realizado através de um seminário de pesquisas apresentado em aula, com respaldo em normativas, regulamentações, artigos e livros.

RESULTADOS E DISCUSSÃO



As violações relacionadas à população LGBT no Brasil, evidenciam a evolução do quadro grave de violências homofóbicas e transfóbicas no país. Esses atos classificados como crimes de ódio praticados a população, revelam as faces violentas da sociedade brasileira que possuem significantes oriundos da herança colonial, escravocrata, homofóbica e misógina. Ressaltam a exploração, utilizando a violência enquanto ferramenta de dominação, uma estratégia de controle sobre os corpos e as diversidades.

Devido às transformações dos últimos anos, em função dos profundos movimentos de ordem social, que têm influenciado nas relações de gênero, há uma maior organização de políticas públicas de combate a essa violência. Produzindo assim, uma maior visibilidade ao problema, pois uma das fortes barreiras que ainda favorecem a continuidade crescente do ciclo de violência é a sua inviabilização no social, e que acaba alimentando a violação dos direitos (SOUZA et al, 2021).

Conforme Souza et al (2021) o número de vítimas de homicídios do sexo feminino aumentou significativamente, considerando a população geral entre 2003 e 2013. Expressando uma contagem de 3937 para 4762, um acréscimo de 21% na última década, representando 13 homicídios por dia no país. Para garantia dos recursos de implementação de serviços e políticas públicas, integradas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, organizaram-se redes de atendimentos às mulheres em situação de violência.

Nessa perspectiva, o incentivo a constituição de redes que possam compor e dar suporte através dos serviços intersetoriais, e uma atuação mais sistêmica, atendendo as mulheres em situação de violência se faz extremamente necessário, assegurando assim o seu cuidado integral. Com relação à população LGBT, as formas mais comuns de violência são as físicas que incluem assassinato, espancamento, sequestro, estupro e abuso sexual. As outras são as psicológicas, abrangendo ameaça, coerção e privação arbitrária da liberdade.

Abordando a temática sobre orientação sexual e identidade de gênero, o CFP (Conselho Federal de Psicologia) posicionou-se, reafirmando os princípios éticos da atuação dos profissionais de psicologia, em relação aos recentes casos divulgados pela mídia social referente às questões de gênero. Evidenciando o compromisso com a ética, que regem e regulamentam a atuação da psicologia, destacando as normativas que embasam essas ações como a Resolução CFP n° 01/1999 e a n° 01/2018.



A Resolução CFP n° 001/99 de 22 de março de 1999, estabelece as normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual. Considerando o psicólogo um profissional da saúde, que em sua prática profissional é frequentemente interpelado por questões ligadas à sexualidade. Ressalta que a forma como cada um vive sua sexualidade, faz parte da identidade do sujeito, a qual deve ser compreendida na sua totalidade, pois a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão.

Observa que na sociedade há uma inquietação, em torno de práticas sexuais desviantes da norma estabelecida sócio culturalmente. Onde a Psicologia pode e deve contribuir, com seu conhecimento para o esclarecimento sobre as questões da sexualidade, permitindo a superação de preconceitos e discriminações.

Art. 1° - Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão notadamente aqueles que disciplinam a não discriminação e a promoção e bem-estar das pessoas e da humanidade. Art. 2° - Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1999).

O CFP na Resolução n° 1, de 29 de janeiro de 2018, estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis. Considerando os princípios fundamentais de dignidade da pessoa humana, em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Reafirmando o princípio de igualdade, e de não discriminação às Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Salienta as expressões de identidades de gênero como possibilidades da existência humana, em que se referem à forma como cada sujeito apresenta-se. À experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo e outras expressões de gênero. Postula também, a existência de uma estrutura nas sociedades ocidentais, que estabelecem padrões de sexualidade e gênero, e permitem os preconceitos, discriminações e vulnerabilidades às pessoas transexuais, travestis e pessoas com outras expressões e identidades de gênero.

Art. 1° - As psicólogas e os psicólogos, em sua prática profissional, atuarão segundo os princípios éticos da profissão, contribuindo com o seu conhecimento para uma reflexão voltada à eliminação da transfobia e do preconceito em relação às pessoas



transexuais e travestis. Art. 2º - As psicólogas e os psicólogos, no exercício profissional, não exercerão qualquer ação que favoreça a discriminação ou preconceito em relação às pessoas transexuais e travestis (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018).

Essas resoluções orientam o exercício da profissão da psicologia no enfrentamento ao preconceito, discriminação e patologização da diversidade sexual e de gênero. Salientando o cuidado com a busca de informações, que necessariamente devem estar sempre pautadas em fontes científicas confiáveis e de exercício ético (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Devido às transformações dos movimentos de ordem social, em direção às relações de gênero, a organização de políticas públicas de combate se consolidaram com uma maior influência, produzindo uma maior visibilidade a esse ciclo de violência. As estruturações das políticas públicas, com as resoluções, veem em respaldo à orientação com a atuação dos psicólogos, em consideração aos princípios fundamentais de dignidade da pessoa humana, relacionados à questão da orientação sexual, e a identidade de gênero do sujeito, reafirmando o princípio de igualdade e de não discriminação. Observa-se que na sociedade há uma inquietação em torno de práticas sexuais, consideradas não inseridas nos parâmetros socioculturais. A psicologia pode e deve contribuir com seu conhecimento, para o esclarecimento sobre as questões da sexualidade. Permitindo a superação de preconceitos e estigmatização, segundo os preceitos éticos da profissão, salientando as expressões de questões de gênero como possibilidades da existência humana, em combate a preconceito patologizante da diversidade sexual e de gênero.

Palavras-chave: Violência. Identidade de Gênero. Orientação Sexual. Movimentos Sociais.

Keywords: Violence. Gender Identity. Sexual Orientation. Social Movements.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



SOUZA, Carolina et al. **Violência contra mulheres lésbicas/ bissexuais e vulnerabilidade em saúde: revisão da literatura.** São Paulo, 2021. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/353632171_Violencia_contra_mulheres_lesbicasbissexuais_e_vulnerabilidade_em_saude_revisao_da_literatura>. Acesso em: 07 Out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 001/99 de 22 de março de 1999.** Brasília, DF, 1999. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf>. Acesso em: 07 Out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 1, de 29 de janeiro de 2018.** Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-01-2018.pdf>>. Acesso em: 07 Out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Nota Técnica nº 1/2021.** Brasília, DF, 2021. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Nota-T%C3%A9cnica-1-Resolu%C3%A7%C3%A3o-01.1999.pdf>>. Acesso em: 07 Out. 2021.